

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 07 – p. 1

## **SUMÁRIO**

Presidência	01
Diretoria de Administração e Gestão	
Corregedoria	
Declaração de Reconhecimento de Limites	

## **PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA Nº 654/PRES, de 28 de julho de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, considerando a necessidade de realização de estudos sobre a força de trabalho da Fundação; considerando que está sendo realizado o concurso público da Funai para provimento de cargos, mas sem previsão para as nomeações; considerando a necessidade de estabelecimentos de regras e percentuais específicos para a concessão de licenças e afastamentos para capacitação, a fim de evitar defasagem dos quadros nas unidades, resolve:

- Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, as concessões de licença capacitação e de afastamento para participação em programas de pós-graduação aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.
- Art. 2º Os casos excepcionais, extraordinários ou omissos serão deliberados pela Diretoria Colegiada da Funai.
- Art. 3º Revogar a Portaria nº 449/PRES, de 12 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04-05, de 13 de maio de 2016.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ARTUR NOBRE MENDES

Presidente Substituto

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## PORTARIA Nº 58/DAGES, de 28 de julho de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores MARIA ILDEFONSO GRANGEIRO GUALBERTO, matrícula nº 0075007, CPF nº 113.875.301-78, e FRANCISCO JORGE GUIMARÃES, matrícula nº 446476, CPF nº 271.102.901-82, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 006/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio FUNAI e a Companhia de Saneamento Ambiental CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37.
- Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.
- Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.
- Art. 4º Revogar Portaria nº 14/DAGES, de 23 de março de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-03, de 24 de março de 2016.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

## JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora



Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 07 – p. 2

### PORTARIA Nº 59/DAGES, de 28 de julho de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO JORGE GUIMARÃES, matrícula nº 446476, CPF nº 271.102.901-82 e MARIA ILDEFONSO GRANGEIRO GUALBERTO, matrícula nº 0075007, CPF nº 113.875.301-78, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 013/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 07.522.669/0001-92.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18, como fiscal administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Revogar Portaria nº 23/DAGES, de 26 de abril de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 04, de 27 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

#### JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora

#### **CORREGEDORIA**

## RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 109/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – ano 29 – Número 07 – p.3, de 28 de julho de 2016, que prorrogou os trabalhos da Comissão Processante nº 08620.032806/2013-02, de modo que onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior".

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

## RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 110/CORREG/FUNAI/MJ, de 27 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – ano 29 – Número 07 – p.4, de 28 de julho de 2016, que prorrogou os trabalhos da Comissão Processante nº 08620.003288/2010-69, de modo que onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior".

#### MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 07 – p. 3

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Funda DECLARAÇÃO DE RI		onal do Í	ndio - FUNA		_/2016
PROCESSO Nº: 08620.072214/2015-87		official S	O DPT Nº: 8 /DPT, de <u>221</u>	07 1001	16
	WR TA	100	e Bergertants	0 1 1005	
NOME DO(S) INTERESSADO(S): ATÍLIO NIVALDO MODELI			CPF/CNPJ: 012.816.159	9-00	
ENDEREÇO (rus, bairro, cidáde): RUA GUARANIS № 1357 — CENTRO	- CIDADE DE	TUPĂ		CEP: 17600-	400 UF:
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	MUNICÍPIO(S		o íris	UF:	SUPERFÍCIE (ha
FAZENDA ESPERANÇA	716 2	ARCI	UIRIS	) SP	327,2290
CRICOMARCA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓV ANEXOS DE TUPA	EIS E	MUNICÍPIO(S):	TUPĂ		ESTADO(S):
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº:		LIVRO(S) Nº:	FOLHA/FICHA (S) Nº (S):	DATA:	0410714000
30.115 RESPONSÁVEL TÉCNICO:		2-RG	PROFISSIONAL:		21/07/1992
MARCELO MAZZIERO MORALES		TO THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN COLUM	EIRO CIVIL		
DECICEDO NO CDEA NO.		PIAOPIALI	PILLO OLAIF		
5062204624/SP  Observado o procedimento institu	uído pela Inst	ART №: 92221220	151263496/2015/SP ativa nº 03/PRES/	/2012, DECL	ARAMOS q
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites co permanente destinados a indígena	om os imóve as.	ART Nº. 92221220 trução Norm sis confinant	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad	22012, DECL de da União	ARAMOS q
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites copermanente destinados a indígena Brasilia  DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:	om os imóve as. a 22 de	ART Nº. 92221220  trução Norm eis confinant  PRESIDENTE  Artur	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad  de 2016.  Nobre Mendes	/2012, DECL de da União	ARAMOS q o e de pos
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites co permanente destinados a indígena Brasília	om os imóve as. a 22 de	ART Nº. 92221220  trução Norm eis confinant  PRESIDENTE  Artur	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad da 2016.	/2012, DECL de da União	ARAMOS que de pos
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites copermanente destinados a indígena Brasília  DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:  OBSERVAÇÕES:  1) As análises técnicas realizadas pelo baseadas nas peças cartográficas e supracitado; são de sua total responsatiregularidades comprovadas ou fraudes (2) Com fundamento na legislação que comunicar(em) a esta Fundação a ocorre	om os imóve as.  de  de  de  de  de  de  de  de  de  d	PRESIDENTE Artur Presi Portaria  Fundação, contos apresentos fornecidos, o prestadas.  a política inou de presenço	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad  da 2016.  Nobre Mendes dente Substituto nº 1951/PRES/2015  constantes nos autos diados pelo interessad respondendo civil, per digenista, fica(m) o(s a de indios no(s) imóv	o processo emo e pelo respinal e administra	e e de pos e epigrafe, fora consavel técnic ativamente pela s) obrigado(s) desta declaraçã
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites copermanente destinados a indígena Brasília  DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:  OBSERVAÇÕES:  1) As análises técnicas realizadas pelo baseadas nas peças cartográficas e supracitado; são de sua total responsatirregularidades comprovadas ou fraudes (2) Com fundamento na legislação que comunicar(em) a esta Fundação a ocorre e/ou a aceitar a adoção das medidas le forem constatados pela FUNAI.  3) A emissão deste documento não imp	om os imóveras.  de de la composição de	PRESIDENTE	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad  de 2016.  A FUNAI: Nobre Mendes dente Substituto nº :951/PRES/2015  constantes nos autos di tados pelo interessad respondendo civil, per digenista, fica(m) o(s a de indios no(s) imóv uais a revogação deste arte da FUNAI, do dire	o processo em o e pelo resp nal e administra ) interessado(s el(eis), objeto d e documento, o	n epigrafe, fora consavel técnicativamente pel as) obrigado(s) desta declaraçã quando tais fat
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites copermanente destinados a indígena Brasília  DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:  OBSERVAÇÕES:  1) As análises técnicas realizadas pelo baseadas nas peças cartográficas e supracitado; são de sua total responsat irregularidades comprovadas ou fraudes (2) Com fundamento na legislação que comunicar(em) a esta Fundação a ocorre e/ou a aceitar a adoção das medidas le forem constatados pela FUNAI.  3) A emissão deste documento não impinteressado, bem como não autoriza por cabendo ao interessado cumprir a legisla	or os imóvers.  de de la composição de l	PRESIDENTE	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad  de 2016.  Nobre Mendes dente substituto nº 951/PRES/2015  constantes nos autos de tados pelo interessad respondendo civil, per digenista, fica(m) o(s na de índios no(s) imóv viais a revogação deste arte da FUNAI, do dire tatal único e/ou projeto	o processo em o e pelo resp nal e administra ) interessado(s el(eis), objeto d e documento, o ito de proprieda de manejo flore	e e de pos n epigrafe, fora consavel técnicativamente pel desta declaraçã quando tais fat ade do imóvel estal sustentav
Observado o procedimento institutoram respeitados os limites copermanente destinados a indígena Brasília  DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:  OBSERVAÇÕES:  1) As análises técnicas realizadas pelobaseadas nas peças cartográficas e supracitado; são de sua total responsatirregularidades comprovadas ou fraudes (2) Com fundamento na legislação que comunicar(em) a esta Fundação a ocorre e/ou a aceitar a adoção das medidas le forem constatados pela FUNAI.  3) A emissão deste documento não impinteressado, bem como não autoriza por	om os imóveras.  de d	PRESIDENTE	ativa nº 03/PRES/ tes de propriedad  de 2016.  Nobre Mendes dente substituto nº 951/PRES/2015  constantes nos autos d dados pelo interessad respondendo civil, per digenista, fica(m) o(s a de índios no(s) imóv viais a revogação deste arte da FUNAI, do dire tal único e/ou projeto São nulos e extintos, n erras a que se refere e viado relevante interes irieito a indenização ou ".	o processo em o e pelo resp nal e administra ) interessado(s el(eis), objeto d e documento, o ito de proprieda de manejo flore ao produzindo este artigo, ou se público da l a ações contr	n epigrafe, fora consăvel técni ativamente pel desta declaraçă quando tais fat ade do imóvel estal sustentáv efeitos juridica a exploração d União, segundo a a União, salv



Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 29 – Número 07 – p. 4

